



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**SIM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.012/2021-PERP

PREGÃO ELETRONICO Nº 00.012/2021-PERP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.744.303/0001-68 e CGF nº 06.920.168-4, neste ato representado(a) pelos(as) Sr.(a). RANNIERI RIOS VELOSO, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, com sede na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim - Ce, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **00.012/2021-PERP** e a respectiva homologação datada de 16/07/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **00.012/2021-PERP** sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº **00.012/2021-PERP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA**

5.1 - Quanto à entrega:

5.1.1.- Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no local indicado na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.1.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.1.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

ALBERTO  
MAGNO DE  
BRITO RAMOS

Assinado de forma digital por ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS  
Dados: 2021.07.29 08:11:13 -03'00'

MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA:84108576349  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28 10:13:10 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



5.1.5 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.1.6 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

5.1.7 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item 5.1.3.

5.2 - Quanto ao recebimento:

5.2.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

5.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis de recebimento provisório.

5.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

5.2.5 - O recebimento dos materiais/equipamentos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, nos horários de 07:30hs às 17:30hs.

5.2.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.2.7 - Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

5.2.8 - A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do registro da ocorrência.

5.2.9 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a Contratada às sanções previstas.

5.3 - Os materiais deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, a ser emitida pela administração.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, e representante legal, encontram-se elencados nos ANEXOS do presente Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra/serviço, emitida pela Unidade Administrativa solicitante, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. Se o licitante com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra/serviço, sem prejuízo das

ALBERTO  
MAGNO DE  
BRITO  
RAMOS

Assinado de forma  
digital por  
ALBERTO MAGNO  
DE BRITO RAMOS  
Dados: 2021.07.29  
08:11:35 -03'00'

MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:8410857  
6349

Assinado de forma  
digital por  
MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28  
10:13:22 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais licitantes classificados na licitação, respeitadas todas as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

8.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

8.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

9.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

9.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

ALBERTO  
MAGNO DE  
BRITO  
RAMOS

Assinado de forma digital por  
ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS  
Data: 2021.07.29 08:11:57 -0300'

MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:8410857  
6349

Assinado de forma  
digital por MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28  
10:13:49 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



9.9 - Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

9.10 - Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

9.11 - Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário é solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

9.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.13 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone de contato.

9.14 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.15 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

9.16 - Entregar os materiais de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, após emissão de empenho.

10.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua Unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

10.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.9 – Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.

10.10 – Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Almoxarifado.

10.11 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 3.697/2013, 03 de junho de 2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ALBERTO  
MAGNO DE  
BRITO  
RAMOS

Assinado de  
forma digital por  
ALBERTO MAGNO  
DE BRITO RAMOS  
Dados: 2021.07.28  
08:12:12 -03'00'

MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:8410857  
6349

Assinado de forma  
digital por  
MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28  
10:14:02 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de serviço já autorizado.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da realização de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quixeramobim e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Quixeramobim pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;

ALBERTO  
MAGNO DE  
BRITO RAMOS

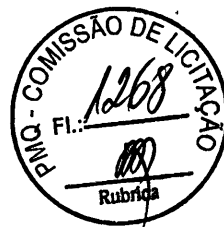
Assinado de forma  
digital por ALBERTO  
MAGNO DE BRITO  
RAMOS  
Dados: 2021.07.29  
08:12:27 -03'00'

MAXIMILIANA  
ASSUNÇÃO DA  
SILVA:8410857  
6349

Assinado de forma digital  
por MAXIMILIANA  
ASSUNÇÃO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28  
10:14:13 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução do objeto, contados do recebimento da ordem de serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviço, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

15.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

### CLÁUSULA DEZESSEIS - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

16.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o

ALBERTO  
MAGNO DE  
BRITO RAMOS

Assinado de forma  
digital por ALBERTO  
MAGNO DE BRITO  
RAMOS  
Dados: 2021.07.29  
08:12:43 -03'00'

Assinado de forma  
digital por  
MAXIMILIANA  
ASSUNÇÃO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28  
10:14:25 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

16.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.5.1- Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

16.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônica que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por LOTE.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

### CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

ALBERTO  
MAGNO  
DE BRITO  
RAMOS

Assinado de  
forma digital por  
ALBERTO MAGNO  
DE BRITO RAMOS  
Dados: 2021.07.29  
08:13:19 -03'00'

MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:8410857  
6349

Assinado de forma digital  
por MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28  
10:14:37 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



## Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 27 de Julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RANNIERI RIOS VELOSO	SECRETÁRIO	632.155.433-20	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
Gabinete do Prefeito	YARA MARIA FERNANDES MARTINS	SECRETÁRIO	795.030.473-15	
Secretaria de Esporte, Juv. e Integração	FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA	SECRETÁRIO	114.814.203-72	
Secretaria Desen. Urb. e Infraestrutura	AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES	SECRETÁRIO	310.114.893-68	
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	JOSÉ EVANDO COSMO LIMA	SECRETÁRIO	443.290.913-72	
Secretaria de Cultura e Turismo	SALVIANO PAULINO DE MORAIS NETO	SECRETÁRIO	061.848.023-48	
Secretaria de Agricultura e Rec.Hídricos	ANTONIO CELIO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO	224.123.523-72	
Procuradoria Geral do Município	CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO	SECRETÁRIO	203.281.333-53	
Controladoria Geral	TIAGO CRUZ ALBUQUERQUE	SECRETÁRIO	024.470.323-07	
Ouvidoria Geral	LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA	SECRETÁRIO	111.780.353-87	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS	SOCIO ADMINISTRADOR	450.632.224-04	ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS <small>Assinado de forma digital por ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS Dados: 2021.07.29 08:13:34 -03'00'</small>
PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS	ABDON PINHEIRO ALVES	REPRESENTANTE CUTORGADO	891.374.003-63	
MAX ELETRO E MAG. EIRELI	MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA	SOCIO ADMINISTRADOR	841.085.763-49	

## TESTEMUNHAS:

- Francisco Augusto da Costa CPF: 000.723.223-30
- Guanna Ramos da Silva CPF: 010.906.913-78

ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS Assinado de forma digital por ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS Dados: 2021.07.29 08:13:34 -03'00'

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349 Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349 Dados: 2021.07.28 10:15:02 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.012/2021-PERP  
RELAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S) INTERESSADA(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RANNIERI RIOS VELOSO	Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim - Ce

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ORDENADORES DE DESPESA	ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
GABINETE DO PREFEITO	YARA MARIA FERNANDES MARTINS	Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim - Ce
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO	FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA	Rua Cônego Aureliano Mota, nº 388 - Centro, Quixeramobim - Ce
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES	Av. 13 de Junho, nº 939 - bairro Duque de Caxias, Quixeramobim - CE
SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	JOSÉ EVANDO COSMO LIMA	Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim - Ce
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	SALVIANO PAULINO DE MORAIS NETO	Rua Cônego Aureliano Mota, nº 21 - Centro, Casa do Antonio Conselheiro, Quixeramobim - Ce
SECRETARIA DE DES. AGROP. RECURSOS HID. MEIO AMBIENTE	ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA	Rua Ideuzuite Almeida, nº 56 - bairro José Airton Machado, Quixeramobim - Ce
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO	Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim - Ce
CONTROLADORIA GERAL	TIAGO CRUZ ALBUQUERQUE	Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim - Ce
OUIDORIA GERAL	LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA	Rua Dom Quintino nº 72 - Centro, Quixeramobim - Ce

ALBERTO  
MAGNO  
DE BRITO  
RAMOS

Assinado de forma digital por ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS Dados: 2021.07.29 08:13:53 -03'00'

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:8410857 6349 Dados: 2021.07.28 10:15:14 -03'00'



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.012/2021-PERP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(E)S COM PREÇOS REGISTRADOS

**RAZÃO SOCIAL:** SUPRIMAX COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 00.466.084/0001-53  
**ENDEREÇO:** R ASSUNCAO, 413, CENTRO, Fortaleza - Ceará, CEP: 60050-010  
**TELEFONE:** (85) 3453-7440  
**E-MAIL:** LICITA@SUPRIMAXFORTALEZA.COM  
**REPRESENTANTE:** ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS **CPF:**450.632.224-04  
**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**3253-0 **CONTA CORRENTE:**11501-0

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS  
**CNPJ:** 06.290.637/0001-46  
**ENDEREÇO:** Rua Dom Hélio Campos, 40, Centro, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000  
**TELEFONE:** (88) 3444-3577  
**E-MAIL:** paulo.tercio2015fernandes@gmail.com  
**REPRESENTANTE:** ABDON PINHEIRO ALVES **CPF:**851.374.003-63  
**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**536-3 **CONTA CORRENTE:**18548-5

**RAZÃO SOCIAL:** MAX ELETRO E MAG. EIRELI  
**CNPJ:** 02.347.734/0001-77  
**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, 229, LETRA A, CENTRO, Senador Pompeu - Ceará, CEP: 63600-000  
**TELEFONE:** (88) 3449-0663  
**E-MAIL:** LICITACAOMAXELETRO@GMAIL.COM  
**REPRESENTANTE:** MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA **CPF:**841.085.763-49  
**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**0239-9 **CONTA CORRENTE:**7078-5

ALBERTO  
MAGNO  
DE BRITO  
RAMOS

Assinado de  
forma digital por  
ALBERTO MAGNO  
DE BRITO RAMOS  
Dados: 2021.07.28  
08:14:11 -03'00'

MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:8410857  
6349

Assinado de forma  
digital por MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28  
10:15:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.012/2021-PERP

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: 27/07/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00.012/2021-PERP, celebrada entre o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados POR LOTE, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.012/2021-PERP.

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA / CNPJ: 00.466.084/0001-53						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15824	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR ROSA, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	112,00	R\$ 1,20	R\$ 134,40
15826	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR VERDE, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	139,00	R\$ 1,20	R\$ 166,80
16298	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA MÉDIA - CONJ. C/ 12 CORES. TINTA LAVÁVEL. ESTOJO PRÁTICO. EMBALAGEM COM 12 (DOZE) CANETAS DE CORES SORTIDAS. (CONJUNTO)	LYKE	CONJUNTO	4,00	R\$ 10,40	R\$ 41,60
15838	CANETA MARCADORA PARA CD E DVD - PONTA DE POLIÉSTER, ESCRITA EM CD E DVD, DIVERSAS SUPERFÍCIES, 0,9 MM DIÂMETRO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COR AZUL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CARTELA 1 UNIDADE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	32,00	R\$ 2,50	R\$ 80,00
16024	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO, MARCADOR PARA PAPEL, COM PONTA POROSA E TINTA PERMANENTE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	16,00	R\$ 1,50	R\$ 24,00
15827	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLI ACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA AZUL, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	25,00	R\$ 2,00	R\$ 50,00

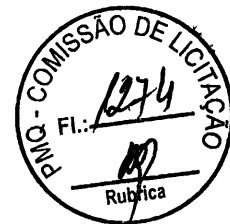
ALBERTO  
MAGNO DE  
BRITO RAMOS

Assinado de forma digital por ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS  
Dados: 2021.07.29 08:14:33 -03'00'

MAXIMILIANA Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA ASSUNCAO DA SILVA:8410857  
6349 Dados: 2021.07.28 10:15:59 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



18956	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES (CAIXA 50.0 UNIDADES)	COMPACTOR ECONOMICA	CAIXA 50.0 UNIDADES	12,00	R\$ 34,00	R\$ 408,00
18955	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES (CAIXA 50.0 UNIDADES)	COMPACTOR ECONOMICA	CAIXA 50.0 UNIDADES	21,00	R\$ 34,00	R\$ 714,00
18954	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES (CAIXA 50.0 UNIDADES)	COMPACTOR ECONOMICA	CAIXA 50.0 UNIDADES	57,00	R\$ 34,00	R\$ 1.938,00
16019	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO. (UNIDADE)	LYXE	UNIDADE	35,00	R\$ 1,50	R\$ 52,50
16020	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO. (UNIDADE)	LYXE	UNIDADE	29,00	R\$ 1,50	R\$ 43,50

ALBERTO  
MAGNO DE  
BRITO  
RAMOS

Assinado de forma  
digital por ALBERTO  
MAGNO DE BRITO  
RAMOS  
Dados: 2021.07.29  
08:14:49 -03'00'

MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:841085763  
49

Assinado de forma digital  
por MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28  
10:16:13 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15818	CANETA HIDROGRAFICA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	222,00	R\$ 1,20	R\$ 266,40
15823	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR AZUL, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	109,00	R\$ 1,20	R\$ 130,80
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 4.050,00</b>						

## LOTE Nº 2

LICITANTE VENCEDOR: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA / CNPJ: 00.466.084/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15942	GRAMPEADOR DE MESA, EM CHAPA DE AÇO METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	CLASSE	UNIDADE	36,00	R\$ 83,00	R\$ 2.988,00
15940	GRAMPEADOR AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA POWER TOUCH, CORPO EM METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FOLHAS, GRAMPO 26/6, BASE EMBORRACHADA. (UNIDADE)	ERW	UNIDADE	65,00	R\$ 22,00	R\$ 1.430,00
15950	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÁXIMO ENTRE CENTROS DE 80MM, LARGURA MÁXIMA DAS PERNAS DOBRÁVEIS DE 5MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE)	CHAFARRAU	PACOTE	62,00	R\$ 12,50	R\$ 775,00
15949	GRAMPO TAMANHO 23/10 PARA GRAMPEADOR EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREÁDO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES. (CAIXA)	JCAR	CAIXA	23,00	R\$ 7,72	R\$ 177,56
15948	GRAMPO TAMANHO 26/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE (CAIXA)	ERW	CAIXA	88,00	R\$ 2,00	R\$ 176,00
15947	GRAMPO TAMANHO 23/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	JCAR	CAIXA	57,00	R\$ 5,88	R\$ 335,16
15945	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, GRAMPO 23/6, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA E APOIO EMBORRACHADO.	LYKE	UNIDADE	30,00	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00

ALBERTO  
MAGNO DE  
BRITO RAMOSAssinado de forma  
digital por ALBERTO  
MAGNO DE BRITO  
RAMOS  
Dados: 2021.07.29  
08:15:04 -03'00'MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576  
349Assinado de forma digital  
por MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28  
10:18:30 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



	(UNIDADE)					
15943	GRAMPEADOR EM CHAPA DE AÇO METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	42,00	R\$ 55,42	R\$ 2.327,64
16017	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, MATERIAL METÁLICO E PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FLS. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	56,00	R\$ 23,48	R\$ 1.314,88
15946	GRAMPO TAMANHO 23/13 PARA GRAMPEADOR EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES. (CAIXA)	JOCAR	CAIXA	11,00	R\$ 7,72	R\$ 84,92
16016	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS BASE 15CM(L) PARA 60 FOLHAS. METAL ESMALTADO (FERRO FUNDIDO), SEMIPROFISSIONAL, COM DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 1CM, COM HASTE METÁLICA PARA ENQUADRAMENTO DE FOLHA. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	49,00	R\$ 80,00	R\$ 3.920,00
15951	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, EM AÇO, RESISTENTE, ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO MÁXIMO ENTRE CENTROS DE 80MM, LARGURA MÁXIMA DAS PERNAS DOBRÁVEIS DE 5MM, COR PRATEADA E CAIXA COM 50 UNIDADES. (PACOTE)	LYKE	PACOTE	24,00	R\$ 13,76	R\$ 330,24
<b>VALOR GLOBA - R\$ R\$ 17.249,40</b>						

## LOTE Nº 3

LICITANTE VENCEDOR: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA / CNPJ: 00.466.084/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15997	PAPEL TIPO A4 COM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS. (RESMA)	JANJAINHA	RESMA	10,00	R\$ 5,50	R\$ 55,00
15999	PAPEL VERGÊ, CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, SEM TEXTURA, 120 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 297MM, A4. EMBALAGEM - DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 FOLHAS, ONDE DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE DE FOLHAS, PESO LIQUIDO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. REQUISITOS ESPECÍFICOS - MEDIDAS - 210 X 297 MM - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS - GRAMATURA 120 G/M² - COR BRANCA, SEM TEXTURA - CAIXA COM 50 FOLHAS. (CAIXA)	LSAPEL	CAIXA	2,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
	PAPEL TIPO A3, BRANCO, MEDINDO 297 MM X					

ALBERTO  
MAGNO DE  
BRITO RAMOS

Assinado de forma  
digital por ALBERTO  
MAGNO DE BRITO  
RAMOS  
Dados: 2021.07.29  
08:15:22 -03'00'

MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:8410857  
6349

Assinado de forma  
digital por MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28  
10:18:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



4713	420 MM, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. (RESMA)	REPORT	RESMA	5,00	R\$ 42,55	R\$ 212,75
15988	PAPEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 610MM X 50M. (ROLO)	V. R. PAPEIS	ROLO	11,00	R\$ 28,40	R\$ 312,40
15986	PAPEL OFICIO 2 BRANCO 75GR, 216MM X 330MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. (RESMA)	COPIMAX	RESMA	15,00	R\$ 20,59	R\$ 308,85
15977	PAPEL COUCHÉ A4, 120G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 FOLHAS. (PACOTE)	ABC	PACOTE	9,00	R\$ 9,00	R\$ 81,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.000,00</b>						

LOTE Nº 4

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16294	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA 2CM, COM ABAS E ELÁSTICO, 335X250X20 MM, CORES VARIADAS (UNIDADE)	ALAPLAST	UNIDADE	116,00	R\$ 4,30	R\$ 498,80
16013	PASTA SUSPensa KRAFT 360X240MM 170G, HASTE PLÁSTICA. ACOMPANHADA DE VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO (UNIDADE)	FRAMA	UNIDADE	455,00	R\$ 1,40	R\$ 637,00
16005	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO - PASTA A-Z LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO, FERRAGEM CROMADA PEQUENA, COM VISOR EM PLÁSTICO, CAIXA COM 20 UNIDADES. (CAIXA)	FRAMA	CAIXA	72,00	R\$ 174,00	R\$ 12.528,00
16006	PASTA A-Z LOMBO LARGO - PASTA A-Z LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, FERRAGEM CROMADA GRANDE, COM VISOR EM PLÁSTICO, CAIXA COM 20 UNIDADES. (CAIXA)	FRAMA	CAIXA	154,00	R\$ 182,20	R\$ 28.058,80
16008	PASTA DE PLÁSTICO SANFONADA A4, 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, FORMATO 333 X 230 MM. (UNIDADE)	ACP	UNIDADE	20,00	R\$ 19,00	R\$ 380,00
16000	PASTA ARQUIVO EM CARTOLINA PLASTIFICADA, 180 G/M², 240 X 345 MM, COR PRETA, COM ABA E ELÁSTICO. (UNIDADE)	ALAPLAST	UNIDADE	18,00	R\$ 6,10	R\$ 109,80
16007	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICO INCOLOR, DIMENSÕES DE 255 X 350 MM, EM PAPELÃO LISO REVESTIDO EM PVC NA COR PRETA, COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DOS ENVELOPES, VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC CRISTAL. (UNIDADE)	ACP	UNIDADE	15,00	R\$ 21,44	R\$ 321,60

ALBERTO  
MAGNO DE  
BRITO RAMOS

Assinado de forma digital por ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS  
Dados: 2021.07.29 08:15:38 -03'00'

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28 10:19:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16297	PASTA EM PLASTICO POLIONDA 6CM, COM ABAS E ELÁSTICO, 335X250X60 MM, CORES VARIADAS (UNIDADE)	ALAPLAST	UNIDADE	56,00	R\$ 4,70	R\$ 263,20
16295	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA 4CM, COM ABAS E ELÁSTICO, 335X250X40 MM, CORES VARIADAS (UNIDADE)	ALAPLAST	UNIDADE	84,00	R\$ 4,20	R\$ 352,80
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 43.150,00</b>						

LOTE Nº 5

LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO E MAG. EIRELI / CNPJ: 02.347.734/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16678	QUADRO BRANCO 120 X 90 X 2 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, CANTONEIRAS PLÁSTICAS ARREDONDADAS, TAMPO E CHAPA EM FIBRA DE MADEIRA, COR BRANCO COM ACABAMENTO BRILHANTE, TAMPO LISO, SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 2008, PESO APROXIMADO DE 3,5 QUILOGRAMAS. INCLUSO NA EMBALAGEM QUADRO BANDO E KIT DE INSTALAÇÃO. (UNIDADE)	STALO	UNIDADE	13,00	R\$ 78,84	R\$ 1.024,92
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.024,92</b>						

LOTE Nº 6

LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO E MAG. EIRELI / CNPJ: 02.347.734/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15756	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TINTA NA COR PRETA, RECARREGÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA DE PLÁSTICO, MEDINDO 9CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE (UNIDADE)	FADEX	UNIDADE	39,00	R\$ 5,42	R\$ 211,38
15757	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TINTA NA COR AZUL, RECARREGÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA DE PLÁSTICO, MEDINDO 9CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE (UNIDADE)	FADEX	UNIDADE	39,00	R\$ 5,42	R\$ 211,38
15758	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TINTA NA COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE (UNIDADE)	FADEX	UNIDADE	7,00	R\$ 5,20	R\$ 36,40
	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COM TINTA NA COR AZUL, RECARREGÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONGA					

ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS  
Assinado de forma digital por ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS  
Dados: 2021.07.29 08:15:54 -03'00'

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA  
Dados: 2021.07.29 10:25:34 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15739	DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA DE PLÁSTICO, MEDINDO INTERNAMENTE 90MM X 146MM. (UNIDADE)	FADEX	UNIDADE	38,00	R\$ 11,35	R\$ 431,30
15759	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COM TINTA NA COR PRETA, RECARREGÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA DE PLÁSTICO, MEDINDO INTERNAMENTE 90MM X 146MM. (UNIDADE)	PILOT	UNIDADE	25,00	R\$ 12,98	R\$ 324,50
16040	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO COM 42ML. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. (UNIDADE)	FADEX	UNIDADE	25,00	R\$ 3,01	R\$ 75,25
15882	ELÁSTICO TIPO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA Nº 18, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELO, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, LIGA – PACOTE COM 100 GRAMAS. (PACOTE)	MAMUTH	PACOTE	69,00	R\$ 2,30	R\$ 158,70
15889	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, 29 MM, TAMANHO A4, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS - PACOTE COM 36 UNIDADES. (PACOTE)	CCOPYART	PACOTE	22,00	R\$ 19,93	R\$ 438,46
15891	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, 17 MM, TAMANHO A4, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE)	CCOPYART	PACOTE	19,00	R\$ 20,69	R\$ 393,11
16041	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO COM 42ML. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. (UNIDADE)	FADEX	UNIDADE	4,00	R\$ 3,17	R\$ 12,68
16039	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO COM 42ML. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. (UNIDADE)	FADEX	UNIDADE	38,00	R\$ 2,97	R\$ 112,86
15850	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COM 0.30MM DE ESPESSURA, 210 X 297 MM, TRANSPARENTE – PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE)	TECKLINE	PACOTE	21,00	R\$ 25,22	R\$ 529,62
15849	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COM 0.30MM DE ESPESSURA, 210 X 297 MM, PRETA – PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE)	TECKLINE	PACOTE	22,00	R\$ 19,98	R\$ 439,56
4272	CALCULADORA ELETRÔNICA, FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, TIPO DE MESA, TAMANHO DE 14,5CM X 10,5CM X 3 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 1 CM, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM 12 (DOZE) DÍGITOS GRANDES. FUNÇÕES: SOMA, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO, MULTIPLICAÇÃO, PORCENTAGEM, FUNÇÃO MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAL, RAIZ QUADRADA. DEVE POSSUIR A TECLA "+" COM	ELGIN	UNIDADE	64,00	R\$ 26,95	R\$ 1.724,80

ALBERTO  
MAGNO DE  
BRITO RAMOS

Assinado de forma  
digital por ALBERTO  
MAGNO DE BRITO  
RAMOS  
Dados: 2021.07.29  
08:16:09 -03'00'

MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:8410857  
6349  
Assinado de forma digital  
por MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28  
10:20:45 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



TAMANHO MAIOR, OPÇÃO PARA ARREDONDAMENTO E TECLA "00". COR – GELO OU PRETÀ. (UNIDADE)						
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 5.100,00						

LOTE Nº 7						
LICITANTE VENCEDOR: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA / CNPJ: 00.466.084/0001-53						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15861	CLIPS Nº. 08 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE. CAIXA COM 25 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	ECCO CLIPS	CAIXA	78,00	R\$ 4,00	R\$ 312,00
16346	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIPS, 19 MM, CAPACIDADE 60 FOLHAS, CORPO EM METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES (CAIXA)	BRW	CAIXA	34,00	R\$ 7,00	R\$ 238,00
16345	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIPS, 25 MM, CAPACIDADE 80 FOLHAS, CORPO EM METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES (CAIXA)	BRW	CAIXA	47,00	R\$ 8,50	R\$ 399,50
16344	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIPS, 32 MM, CAPACIDADE 100 FOLHAS, CORPO EM METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES (CAIXA)	BRW	CAIXA	54,00	R\$ 12,50	R\$ 675,00
16343	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIPS, 51 MM, CAPACIDADE 150 FOLHAS, CORPO EM METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES (CAIXA)	BRW	CAIXA	52,00	R\$ 25,00	R\$ 1.300,00
15857	CLIPS Nº. 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	ECCO CLIPS	CAIXA	355,00	R\$ 2,77	R\$ 983,35
4273	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 10 MM, APLICAÇÃO MAPA, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CAIXA 50.0 UNIDADES)	BRW	CAIXA 50.0 UNIDADES	13,00	R\$ 3,00	R\$ 39,00
16015	PERCEVEJO DE METAL NIQUELADO, 10 MM – CAIXA COM 100 UNIDADES. (CAIXA)	BRW	CAIXA	28,00	R\$ 2,35	R\$ 65,80
15859	CLIPS Nº. 04 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	ECCO CLIPS	CAIXA	138,00	R\$ 4,10	R\$ 565,80
	CLIPS Nº. 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES,	ECCO				

ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS  
Assinado de forma digital por ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS  
Dados: 2021.07.28 08:16:30 -03'00'

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:8410857  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28 10:20:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15860	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	CLIPS	CAIXA	96,00	R\$ 4,39	R\$ 421,44
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 4.999,89</b>						

<b>LOTE Nº 8</b>						
<b>LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15998	PAPEL TIPO A4 DE CELULOSE VEGETAL, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. (RESMA)	COPYMAX	RESMA	5.480,00	R\$ 18,44	R\$ 101.051,20
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 101.051,20</b>						

<b>LOTE Nº 9</b>						
<b>LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO E MAG. EIRELI / CNPJ: 02.347.734/0001-77</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16402	ENVELOPE BRANCO P/ CD/DVD ( 126X126 MM) COM JANELA (UNIDADE)	CELUCAT	UNIDADE	750,00	R\$ 0,21	R\$ 157,50
15887	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM, TIPO SACO AMARELO - CAIXA COM 100 UNIDADES. (CAIXA)	CELUCAT	CAIXA	40,00	R\$ 33,08	R\$ 1.323,20
15886	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 114MM X 162MM - PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	CELUCAT	PACOTE	15,00	R\$ 9,13	R\$ 136,95
15885	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310MM X 410MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G - CAIXA COM 100 UNIDADES. (CAIXA)	CELUCAT	CAIXA	30,00	R\$ 50,07	R\$ 1.502,10
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 3.119,75</b>						

<b>LOTE Nº 10</b>						
<b>LICITANTE VENCEDOR: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA / CNPJ: 00.466.084/0001-53</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15761	APAGADOR QUADRO BRANCO - MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS. (UNIDADE)	STARPRINT	UNIDADE	11,00	R\$ 4,00	R\$ 44,00
4716	PISTOLA APLICADORA DE COLA, GRANDE, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA 50 W. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	4,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00

ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS  
 Assinado de forma digital por ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS  
 Dados: 2021.07.28 08:16:50 -03'00'

*[Handwritten signatures and marks]*

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA  
 Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA  
 Dados: 2021.07.28 10:21:07 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



3883	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM 6 DÍGITOS (CORPO INTEIRAMENTE EM METAL, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, 6 RODAS EM LIGA ESPECIAL MOLDADA SOB PRESSÃO, DAS QUAIS 5 SÃO COMUTADAS AUTOMATICAMENTE). (UNIDADE)	TRODAT	UNIDADE	9,00	R\$ 331,01	R\$ 2.979,09
15770	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS - TRIPLA, POLIESTIRENO INJETADO, ENCAIXE PARA NOVOS MÓDULOS, ESTRUTURA ARTICULADA, COR FUME, DIMENSÃO MÍNIMA 262MM X 280 MM, HORIZONTAL. (UNIDADE)	NO/ACRIL	UNIDADE	65,00	R\$ 52,00	R\$ 3.380,00
15893	ESTILETE LARGO, RETRÁTIL, COM TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA RETRÁTIL DE 18 MM DE AÇO CARBONO, CORPO DO ESTILETE EM METAL. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	67,00	R\$ 2,20	R\$ 147,40
4284	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX RESISTENTE A DEFORMAÇÕES, CROMADO, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	151,00	R\$ 2,00	R\$ 302,00
15967	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES VERTICAL OU HORIZONTAL, DE PLÁSTICO, COM DIVISÓRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS: L X P X A 33,50 X 12 X 30 CM, PESO: 1,30 KG NA COR FUMÉ. (UNIDADE)	NO/ACRIL	UNIDADE	73,00	R\$ 40,00	R\$ 2.920,00
16030	PORTA CANETA, LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL OU FUMÉ, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	NO/ACRIL	UNIDADE	86,00	R\$ 12,00	R\$ 1.032,00
16031	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL OU FUMÉ, 50 X 50 X 90 MM. (UNIDADE)	NO/ACRIL	UNIDADE	49,00	R\$ 12,00	R\$ 588,00
16037	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21 CM. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	52,00	R\$ 6,00	R\$ 312,00
16300	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO 12 CM, COM PONTAS ARREDONDADAS. (UNIDADE)	LEO E LEO	UNIDADE	16,00	R\$ 2,00	R\$ 32,00
16044	VISOR PARA PASTA SUSPENSA, PLÁSTICO, COM ETIQUETA, MEDIDAS APROXIMADAS 80 X 30 MM – CAIXA COM 50 UNIDADES. (CAIXA)	DELLO	CAIXA	12,00	R\$ 15,05	R\$ 180,60
	SUORTE PARA FITA ADESIVA; MATERIAL PLÁSTICO; PARA ROLO DE FITA GRANDE, COM LARGURA DE 12 MM, 19 MM OU 25 MM; ERGONÔMICO; COM LATERAIS PROJETADAS PARA PROPORCIONAR UM MANUSEIO					

ALBERTO  
MAGNO DE  
BRITO RAMOS

Assinado de forma  
digital por ALBERTO  
MAGNO DE BRITO  
RAMOS  
Dados: 2021.07.29  
08:17:06 -03'00'

MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576  
349

Assinado de forma  
digital por MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28  
10:21:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16400	SEGURO; LÂMINA DE AÇO INOX; BASE ANTI-DERRAPANTE COM PERFEITA ADERÊNCIA A MESA DE TRABALHO; ÁREA FRONTAL QUE FACILITE O CORTE DA FITA; LÂMINA PROTEGIDA PARA EVITAR ACIDENTES; CORES DIVERSAS; MEDIDAS 195 X 100 X 95 MM (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	27,00	R\$ 18,00	R\$ 486,00
6236	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, 35X13X25CM, EM POLIPROPILENO, COR PRETA (UNIDADE)	ALAPLAST	UNIDADE	91,00	R\$ 5,80	R\$ 527,80
16032	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL OU FUMÊ, COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS, 334 X 234 X 2 MM. (UNIDADE)	NOV/ACRIL	UNIDADE	79,00	R\$ 11,00	R\$ 869,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 13.899,89</b>						

LOTE Nº 11

LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO MAG. EIRELI / CNPJ: 02.347.734/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15963	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼ - COM 100 FOLHAS, CAPA PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFFSET 120 GR/M2 PL PLASTIFICADA, MIOLO: PAPEL OFFSET 56GR/M2 COM FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: CAPA 215 MM X 157MM MIOLO: 205 MM X 150 MM. (UNIDADE)	SIDGAPH	UNIDADE	66,00	R\$ 11,02	R\$ 727,32
15894	ETIQUETA ADESIVA COM 02 COLUNAS PARA IMPRESSORA LASER COR BRANCA MEDINDO 33,9 MM X 101,6 MM- FOLHA COM 14 UNIDADES - CAIXA COM 100 FOLHAS. (CAIXA)	PIMACO	CAIXA	5,00	R\$ 67,98	R\$ 339,90
15792	CADERNO BROCHURA, MEIO OFÍCIO (PEQUENO) COM 48 FOLHAS. (UNIDADE)	JANCAIA	UNIDADE	13,00	R\$ 2,02	R\$ 26,26
15962	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM. (UNIDADE)	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	9,00	R\$ 19,05	R\$ 171,45
15795	CADERNO PAUTADO, ESPIRAL, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, NO FORMATO 275MM X 200MM - COM 10 MATÉRIAS. (UNIDADE)	PANAMERICANA	UNIDADE	35,00	R\$ 12,31	R\$ 430,85
	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL BRANCO, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 300, LARGURA 216,					

ALBERTO  
MAGNO DE  
BRITO RAMOS

Assinado de forma digital por ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS  
Dados: 2021.07.29 08:17:22 -03'00'

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:8410857 6349  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28 10:21:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15961	CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS. (UNIDADE)	SIDGFAPH	UNIDADE	21,00	R\$ 9,01	R\$ 189,21
15750	AGENDA ANUAL, ENCADERNADA COM ESPIRAIS METÁLICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 20 CM, CONTENDO NO MÍNIMO 170 E NO MÁXIMO 200 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO 63G, UM DIA POR PÁGINA (EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), CONTENDO CALENDÁRIOS A PARTIR DO ANO EM QUE FOR SOLICITADO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, PLANEJAMENTOS MENSAIS, PÁGINAS PARA ANIVERSÁRIOS, E-MAILS E TELEFONES, CAPA DURA NA COR PRETA E INSCRIÇÕES DO ANO NA CAPA. (UNIDADE)	WIN	UNIDADE	101,00	R\$ 15,05	R\$ 1.520,05
4274	BLOCO RECADO AUTOADESIVO, MATERIAL PAPEL 75G/M², CORES VARIADAS, 38 MM X 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, AUTOADESIVO COM 1 CM, ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 04 BLOCOS. (PACOTE 4.0 BLOCOS)	JOCAR	PACOTE 4.0 BLOCOS	198,00	R\$ 4,52	R\$ 894,96
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 4.300,00</b>						

LOTE Nº 12						
LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO E MAG. EIRELI / CNPJ: 02.347.734/0001-77						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15863	COLA BRANCA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL E TRANSPARENTE AO SECAR. TUBO COM 90G. (UNIDADE)	FORTIX	UNIDADE	81,00	R\$ 2,50	R\$ 202,50
15766	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM PLÁSTICO RÍGIDO, MODELO SIMPLES, COM UMA LÂMINA DE AÇO AFIADA, SEM DEPÓSITO. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	118,00	R\$ 0,40	R\$ 47,20
16036	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. (UNIDADE)	WALEU	UNIDADE	154,00	R\$ 0,66	R\$ 101,64
15788	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA) DE APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS: 40 MM COMPRIMENTO, 16 MM LARGURA, 6,0 MM ESPESURA, NÃO TOXICA. (UNIDADE)	NOBRE	UNIDADE	313,00	R\$ 0,50	R\$ 156,50
	MOLHA DEDO - PRODUTO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS, TIPO MOLHA DEDO - PESO					

Assinado de forma digital por ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS  
 Dados: 2021.07.29 08:17:39 -03'00'

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
 Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
 Dados: 2021.07.29 10:21:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



15966	MÁXIMO 12 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA)	RADEX	CAIXA	27,00	R\$ 23,92	R\$ 645,84
15787	BORRACHA DE APAGAR TINTA DE LAPIS, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 20 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, MATERIAL CAPA PLÁSTICO DE VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA. (UNIDADE)	LEONORA	UNIDADE	270,00	R\$ 0,65	R\$ 175,50
15881	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO CORROSIVO, INODORO, MULTIUSO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 180ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. (CAIXA)	RADEX	CAIXA	57,00	R\$ 13,99	R\$ 797,43
4281	CORRETIVO EM FITA, TAMANHO 5 MM X 6 M. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	73,00	R\$ 7,70	R\$ 562,10
15871	COLA QUENTE EM BASTÃO 8MM, PACOTE COM 9 PEÇAS. (PACOTE)	RENDCOLA	PACOTE	9,00	R\$ 8,00	R\$ 72,00
15869	COLA PARA ISOPOR/EVA TUBO 90G 17390 ACRILEX PT 1 UM A COLA PARA EVA OU ISOPOR DA ACRILEX PROPORCIONA UMA COLAGEM PERFEITA E FÁCIL APLICAÇÃO, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, VALIDADE DE MÍNIMA DE 1 ANO. (TUBO)	ACRILEX	TUBO	47,00	R\$ 6,54	R\$ 307,38
15866	COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ÉSTER DE CIANOACRILATO, INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON, TIPO LÍQUIDA, TUBO TRANSPARENTE PLÁSTICO COM 5G, VALIDADE DE MÍNIMA DE 1 ANO. (TUBO)	TEKBOND	TUBO	22,00	R\$ 5,99	R\$ 131,78
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 3.199,87</b>						

LOTE Nº 13

LICITANTE VENCEDOR: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA / CNPJ: 00.466.084/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15927	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO DE APROXIMADAMENTE 12MM X 50M. (ROLO)	ADEBRAS	ROLO	56,00	R\$ 1,87	R\$ 104,72
15921	FITA ADESIVA DUREX, TRANSPARENTE, MEDIDA 12MM X 33MTS. (UNIDADE)	ADEBRAS	UNIDADE	106,00	R\$ 0,84	R\$ 89,04
15897	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 107MM X 36MM - 01 CARREIRA, ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO. CAIXA COM 4.000 UNIDADES DE ETIQUETA. (CAIXA)	COLACRIL	CAIXA	13,00	R\$ 150,08	R\$ 1.951,04

ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS  
Assinado de forma digital por ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS  
Dados: 2021.07.28 08:17:57 -03'00'

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:841085763  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:841085763  
Dados: 2021.07.28 10:21:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



6183	FITA ADESIVA EMBALADORA 45 MM X 45M (ROLO)	ACERE	ROLO	71,00	R\$ 4,50	R\$ 319,50
15972	PAPEL AUTOADESIVO, PLÁSTICO, CONTACT, INCOLOR, 60 G/M², 45 CM X 10 M, BRILHANTE, TRANSPARENTE – ROLO COM 10 METROS. (ROLO)	AC	ROLO	12,00	R\$ 62,00	R\$ 744,00
15956	LÁPIS PRETO DE GRAFITE 2HB, EM MADEIRA, CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7X175MM, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO LÁPIS, CAIXA COM 144 UNIDADES. (CAIXA)	PIRIL LAMPO	CAIXA	86,00	R\$ 28,00	R\$ 2.408,00
15930	FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO SEM ADESIVO. COR: ZEBRADA PRETO/AMARELO. APRESENTAÇÃO ROLO. TAMANHO: 70MM X 200M X 0,04 MM, ROLO COM 200 METROS. (ROLO)	ACERE	ROLO	20,00	R\$ 14,56	R\$ 291,20
15922	FITA ADESIVA GOMADA - FITA ADESIVA GOMADA EM PAPEL MADEIRA, DIMENSÕES 45MM X 45M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	ACERE	UNIDADE	115,00	R\$ 9,50	R\$ 1.092,50
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 7.000,00</b>						

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 209.144,92 (DUZENTOS E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

ALBERTO  
MAGNO  
DE BRITO  
RAMOS

Assinado de  
forma digital por  
ALBERTO MAGNO  
DE BRITO RAMOS  
Dados:  
2021.07.29  
08:18:17 -03'00'

MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:8410857  
6349

Assinado de forma digital  
por MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.07.28  
10:22:37 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.012/2021-PERP

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 00.012/2021-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE DES. AGROP. RECURSOS HID. MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL, OUVIDORIA GERAL.

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**RAZÃO SOCIAL:** SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - **CNPJ:** 00.466.084/0001-53 - **REPRESENTANTE:** ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS **CPF:**450.632.224-04

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS - **CNPJ:** 06.290.637/0001-46 - **REPRESENTANTE:** ABDON PINHEIRO ALVES **CPF:**891.374.003-63

**RAZÃO SOCIAL:** MAX ELETRO E MAG. EIRELI - **CNPJ:** 02.347.734/0001-77 - **REPRESENTANTE:** MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA **CPF:**841.085.763-49

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 209.144,92 (DUZENTOS E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES - 27/07/2021 A 27/07/2022.


**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** RANNIERI RIOS VELOSO.

**ASSINA(M) PELO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** YARA MARIA FERNANDES MARTINS, FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA, AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES, JOSÉ E/ANDO COSMO LIMA, SALVIANO PAULINO DE MORAIS NETO, ANTONIO CELIO DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO, TIAGO CRUZ ALBUQUERQUE, LUIZA CRISTINA PIMENTA LIMA.

**ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS, ABDON PINHEIRO ALVES E MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 29 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**RANNIERI RIOS VELOSO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR